



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 016/2016

Suspensão Temporária do Direito
de Licitar e Contratar com
Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de resguardar o interesse público e em conformidade com o artigo 87 inciso III, da lei 8.666/93 e o Artigo 7º da Lei 10.520/02.

Considerando que a Empresa ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, colacionou Certidões que atestavam sua capacidade técnica para fornecimento do objeto a ser contratado no Pregão Presencial 001/2009;

Considerando que a Administração constatou através de diligências que as Certidões de Capacidade Técnica, supostamente emitidas pelo Município de Jaguarí-Ba, restou confirmada a sua falsidade pelo Gestor Municipal;

Considerando que a Administração notificou a Empresa através do ofício nº 026/2014, a fim de que fosse apresentada o direito Constitucional da ampla defesa e do contraditório sobre a conduta que lhe foi atribuída;

Considerando que até a presente data a contratada não apresentou nenhuma justificativa sobre o fato;

Considerando que o parecer jurídico opina pela aplicação da penalidade diante da ausência de manifestação;

RESOLVE:

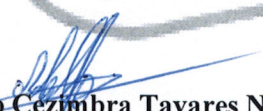
Art. 1º - Acatar o parecer jurídico e aplicar as penalidade previstas no artigo 87 inciso III, da lei 8.666/93 e do artigo 7º da Lei 10.520/02 por se tratar de Pregão Presencial.

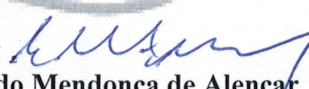
Art. 2º - Fica suspensa temporariamente de participar de licitações e impedida de Contratar com esse Município, pelo lapso temporal de 5(cinco) anos, a ATLANTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ Nº 08.380.889/0001-91, situada na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 527, Pernambués, Salvador-Ba, CEP.: 41.110-010.

Art. 3º - Aplicar as multas previstas no item-penalidade constante no Edital do Pregão 001/2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho 28 de março de 2016.


Adolfo Cezimbra Tavares Netto
Secretário de Governo


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito Municipal